

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**Termo de Referência****AQUISIÇÃO DE LICENÇAS SDWAN PARA FIREWALL CHECK POINT, ROTEADORES SDWAN PARA UNIDADES REMOTAS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO POR 36 MESES****1 - Objeto**

Aquisição de Licenças SDWAN para Firewall Check Point, roteadores SDWAN para unidades remotas, serviços de instalação, treinamento e suporte técnico por 36 meses.

2 - Da justificativa da necessidade do objeto

A ampliação e modernização da infraestrutura de telecomunicação da Caesb visa atender uma ampla gama de necessidades, a PRT provê recursos essenciais de telefonia e redes locais, remotas e sem fio. Tais recursos apoiam a Companhia na execução dos Serviços de Saneamento Ambiental em todo o Distrito Federal.

Nos últimos anos a unidade de TIC da Caesb tem se empenhado na modernização das tecnologias de telefonia tendo adotado amplamente o uso do VoIP em suas diversas unidades, o que representa importante necessidade de atualização tecnológica de modo a mitigar riscos de interrupção. Para tanto, se faz necessária a implementação de tecnologias, mecanismos de segurança e de disponibilidade nas unidades da Caesb.

Faz parte do escopo do projeto de modernização a aquisição licenças para Firewall Check Point atualmente instalados na Caesb, roteadores com recursos avançados de SDWAN e segurança, que visam incrementar a disponibilidade e qualidade dos links remotos. O detalhamento das justificativas do projeto de SDWAN estão descritos a seguir.

1. Integração de Funcionalidades SD-WAN na Infraestrutura de Firewall Existente com Suporte de CPEs nas unidades remotas.

Esta solução aproveita os firewalls já presentes na infraestrutura da Caesb e adiciona funcionalidades SD-WAN por meio de atualizações de software e licenças. Para complementar, CPEs (Customer Premises Equipment) serão adquiridos para sites remotos, possibilitando a integração com a SD-WAN.

2. Redução da Complexidade da Malha de Roteamento:

- Ao integrar funcionalidades de firewall e SD-WAN em um único dispositivo, evita-se a necessidade de elementos adicionais na rede e configurações de roteamento complexas.

- A consolidação de funções de segurança e roteamento em um único ponto simplifica a administração e reduz o risco de falhas de configuração.

- Arquitetura de roteamento mais simplificada.

3. Redução de Custos Operacionais:

- Reduz custos de aquisição e manutenção, já que não há necessidade de adquirir concentradores SD-WAN dedicados.

- A simplificação da arquitetura diminui a carga de trabalho da equipe de TI, reduzindo gastos com suporte e manutenção.

- Racionalização e otimização dos custos.

4. Aproveitamento da Infraestrutura Existente:

- Evita a duplicação de investimentos ao reaproveitar firewalls já implantados, otimizando o Capex.

- Licenciamento incremental para SD-WAN é mais econômico do que adquirir concentradores adicionais.

5 - Roteadores com funcionalidades de SDWAN:

- Aumento da disponibilidade e confiabilidade da rede nas unidades remotas.

- Melhoria na qualidade dos serviços de telecomunicações e do atendimento ao público nos Escritórios Regionais da Caesb.

- Otimizar o tráfego de aplicativos e garantir alta disponibilidade, bem como oferecer melhor experiência aos usuários, reduzindo a latência, jitter e perda de pacotes.

- Melhoria na segurança e proteção dos dados em trânsito.

- Maior eficiência no gerenciamento e controle do tráfego por meio de algoritmos avançados para otimizar o tráfego de rede, priorizando aplicativos críticos e roteando o tráfego pela rota mais eficiente, seja por meio de links MPLS, GDFNet,

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiapiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 2.2065/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 2065/2024 - PRTI, Processo: 00092-00037693/2024-40

1/7

Internet, 4G/5G, ou outros meios de acesso disponíveis.

- Propiciar o uso de links de Internet de banda larga e possibilitar futura redução de custos operacionais em comparação com as redes WAN tradicionais baseadas em conexões MPLS, que são mais caras.
- Habilitar recursos de multipath routing e failover automático para garantir alta disponibilidade e resiliência da rede, minimizando o impacto de falhas de conexão.
- Centralizar o gerenciamento da rede WAN por meio de um painel de controle intuitivo, facilitando a configuração, monitoramento e solução de problemas em todos os sites da rede.
- Dispor de recursos avançados de segurança, como criptografia de ponta a ponta, firewall de próxima geração e detecção de ameaças, protegendo a rede contra ataques cibernéticos.
- Garantir compatibilidade e interoperabilidade com tecnologias emergentes, como IoT e mobilidade, permitindo uma infraestrutura de rede adaptável e preparada para as atualizações tecnológicas.

3 - Das Especificações Técnicas

As especificações técnicas encontram-se no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4 - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue:

Recursos orçamentários

Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.1471.5874.

Natureza da Despesa: 449052

Código de Aplicação: 22.103.011.011-3.

Recursos Financeiros: Próprios da Caesb

Código: 21.101.100.000-6

5 - Do prazo para fornecimento do objeto

O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da Ordem de Entrega, que será emitida de acordo com a necessidade da Caesb, após a assinatura do contrato.

6 - Do prazo de vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 1.185 (mil cento e oitenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da sua assinatura.

O prazo acima referido poderá ser prorrogado, desde que observado o Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC.

7 - Do local de entrega do objeto

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Av. Sibiipiruna - Lotes 13/21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras - Brasília/DF - CEP: 71.928-720
Bloco C Térre a/c Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Os fornecedores deverão programar suas entregas considerando o tempo de descarga dos materiais, atentando para o horário estipulado para o recebimento dos materiais, das 8h às 16h;

O recebimento dos materiais se dará conforme o disposto no artigo 161, incisos I e II e seus parágrafos, do RILC.

Será recebido o material:

I - provisoriamente - mediante simples assinatura do servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - definitivamente - mediante atestação na respectiva nota fiscal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiipiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 2.2065/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 2065/2024 - PRTI, Processo: 00092-00037693/2024-40

2/7

recebimento provisório, após verificar que o material entregue possui todas as características consignadas neste edital, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada no edital.

A eventual reprovação do produto, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades contratuais previstas neste edital e na legislação vigente.

Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

Quando realizada inspeção em fábrica, deverá acompanhar os materiais ou equipamentos o “Certificado de Conformidade/Liberação”, emitido pela Caesb.

Se for constatada a desconformidade dos materiais apresentados em relação às especificações definidas no objeto ou amostras aprovadas pela Caesb, conforme Laudo de Inconformidade, o fornecedor deverá efetuar a troca do material.

Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor ou seu representante em até 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação oficial pela Caesb. Caso contrário, a Caesb poderá dar-lhes a destinação que considerar apropriada.

Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado.

8 - Da documentação relativa à qualificação técnica

Capacitação técnico-operacional da empresa Apresentação de, ao menos 01 (um) atestado técnico, cujo objeto seja compatível com o escopo do Termo de Referência, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante foi responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e suporte técnico relativos aos bens e serviços relacionados no Termo de Referência.

Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de que trata item anterior, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- a) Atestado de fornecimento de no mínimo 25% do volume de dados exigido no objeto dessa contratação, conforme ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS, exceto para os itens cujas quantidades sejam menores que 4 (quatro);
- b) Atestado que comprove a entrega e prestação de serviço de SUPORTE contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto desse Termo de Referência e aquele fornecido;
- c) Atestado de capacidade técnica que comprove a execução de serviços de instalação e configuração relativos ao objeto da licitação.

Diferentes atestados de objetos compatíveis fornecidos por entidades distintas poderão ser somados pelos licitantes.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação ou outros documentos comprobatórios, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

A Caesb se resguarda ao direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do atestado/declaração de capacidade técnica, visando a obter informações sobre os produtos fornecidos e/ou serviços prestados, cópias dos respectivos contratos/aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

A visita técnica não é obrigatória, mas poderá ser agendada data e horário junto à Gerência de Infraestrutura de Tecnologia e Telecomunicações – PRTI, por meio do telefone (61) 3213- 7140, sexta-feira das 08h às 17h.

Todos os documentos apresentados deverão estar:

Em nome da licitante e preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo;

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz/sede e da filial simultaneamente, exceto para a qualificação técnica, que os documentos da matriz comprovam a habilitação da filial e vice-versa, se for o caso.

Deverá ainda ser observada a Circular 907 da Caixa Econômica Federal, de 18/05/2020, quanto ao FGTS.

Serão dispensados da filial, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, só possam ser emitidos em nome da matriz/sede.

9 - Da garantia do objeto

O objeto deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses contra defeito de fabricação, a partir da data do recebimento definitivo dos bens, sem prejuízo das demais obrigações relativas à garantia contidas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

10 - Da assistência técnica

As condições relativas à Assistência Técnica/Suporte Técnico encontram-se descritas no ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

11 - Das condições de pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do protocolo da documentação fiscal e entrega dos materiais/equipamentos, desde que efetuada em conformidade com o edital. Conforme art. 63 do RILC e Decisão 1.241/2002-Plenário TCU, a contratada deverá apresentar as seguintes certidões:

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS –CRF;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais, se for o caso;
- d) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Considerando-se que o ônus decorrente da variação cambial é um risco da licitante, fica a seu critério contratar ou não seguro cambial. Caso opte por não contratar, absorverá as alterações de custos da variação cambial, caso ocorram.

A contratada é obrigada a manter seus contatos e endereço atualizados durante a execução do contrato, conforme também preceitua o art. 128, XIV, do RILC.

Para que se proceda o pagamento, o fornecedor deverá enviar, em formato XML e .PDF, o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb ao e-mail protocolo@caesb.df.gov.br.

O Pagamento dos serviços de suporte técnico serão realizados mensalmente.

A Contratada deverá apresentar relatório mensal de atendimento de suporte técnico.

A Caesb reserva-se o direito, a seu critério, de exigir o protocolo pelo fornecedor das notas fiscais emitidas. Para cumprir essa exigência, o fornecedor deve cadastrar a nota fiscal no sistema da Caesb, acessível a partir do site <https://caesb.df.gov.br>. É necessário incluir o arquivo XML, o PDF correspondente e as certidões. A não apresentação de qualquer dos documentos, vencimento das certidões ou falta da nota fiscal eletrônica pode resultar em atrasos no processo de pagamento, sem ônus para a Caesb.

A Caesb poderá solicitar ao fornecedor que envie o arquivo correspondente a cada nota fiscal emitida contra a Caesb em formato XML e .PDF para o e-mail protocolo@caesb.df.gov.br.

12 - Das Penalidades

As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC e no edital da licitação.

13 - Da fiscalização

A Caesb exercerá a fiscalização do contrato por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação (PRT) e sua Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (PRTI) pelos empregados: Gestor do contrato.

Denis Takaiti Saiki 53486-2 para Gestor do contrato.

Fiscais:

Maurício Marques de Matos 52583-9.

José Rodrigues de Carvalho Júnior 51288-5

14 - Das obrigações da contratada

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia e prazo de validade; Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital de licitação e Termo de Referência, objeto do contrato, ou parte dele, em que vícios, defeitos ou incorreções, decorrentes da execução ou de materiais empregados;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação e disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela Administração disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante a vigência do contrato;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir as cláusulas contratuais e responder de maneira plena, absoluta, exclusiva e inescusável pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento;

Desenvolver seus trabalhos em regime de colaboração com a CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização;

Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Resguardar à CONTRATANTE contra perdas e danos e lucros cessantes de qualquer natureza, decorrentes dos serviços executados ou de materiais fornecidos por força deste contrato;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 13.303, bem como no Regimento Interno de Licitações da Caesb e suas alterações.

Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato.

Indicar preposto a quem o Gestor do Contrato se reportará de forma ágil, visando organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da contratada;

Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiriruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 2.2065/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 2065/2024 - PRTI, Processo: 00092-00037693/2024-40

5/7

Informar até 02 (dois) dias úteis à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Manter sob sigilo as informações e comunicações de que tiver conhecimento, abstendo-se de divulgá-las, garantindo o sigilo e a inviolabilidade dos dados trafegados por meio dos enlaces eventualmente utilizados na execução das atividades, dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;

Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Durante a entrega da solução, informar o meio de contato direto com seu Suporte;

Realizar a entrega do objeto contratado, conforme estabelecidos em Contrato, Nota de Empenho ou documento equivalente dentro de elevados padrões éticos e profissionais.

Comprometer-se a manter todas as condições que garantam o sigilo das informações em custódia da Caesb, bem como zelar pelos princípios que regem a Segurança da Informação: a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade; sendo responsável por qualquer evento que viole algum destes princípios ou condições decorrentes da prestação de seus serviços;

Os critérios de instalação e configuração deverão ser acordados com a Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – PRTI. Serão adotados padrões de confidencialidade máximos, seguindo a Política de Segurança da Informação da Caesb, levando em consideração o sigilo de informações trafegadas na rede, por isso, todo e qualquer tipo de alteração de configuração, a contratada deverá solicitar autorização de acesso a qualquer equipamento da Caesb, mesmo que este esteja identificado como de propriedade da CONTRATADA;

Respeitar as normas internas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Caesb. Assinar Termo de Responsabilidade e Sigilo, se comprometendo pelo uso ou eventos decorrentes do uso de credenciais de acesso a ela concedido em razão do presente contrato;

Informar a CONTRATANTE os incidentes de segurança que ocorrerem na sua infraestrutura e instalações que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade do serviço prestado;

Repassar, após solicitação do Gestor do Contrato, os registros de acesso à CONTRATANTE no prazo máximo de sete dias.

No ato da contratação, a CONTRATADA deverá comprovar que faz parte da lista de parceiros autorizados pelo fabricante do equipamento para fornecer o(s) objeto(s) deste termo de referência.

Essa comprovação deverá ser feita para cada um dos itens com o objetivo de demonstrar a competência da CONTRATADA para o fornecimento do(s) item(ns) em questão, podendo ser feita por meio de declaração do fabricante ou através do reconhecimento da CONTRATADA como parceiro habilitado para o fornecimento deste item(ns) no site do fabricante.

15 - Das obrigações do contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, se for o caso;

Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais fornecidos pela Contratada caso estes estejam em desacordo com as exigências previstas neste instrumento;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

Aplicar à Contratada as sanções administrativas correspondentes à conduta infracional;

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

Av. Sibiruna - Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

CEP 71.928-720 - Águas Claras DF

Versão: 2.2065/2024

TEL. (61) 3213-7117 - FAX (61) 3213-7116

Termo de Referência nº 2065/2024 - PRTI, Processo: 00092-00037693/2024-40

6/7

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos em Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 13.303 e suas alterações;

Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, desde que devidamente identificados, para entrega dos produtos/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser formalmente solicitados pela contratada;

16 - Da subcontratação

Os serviços que são passíveis de subcontratação dentro do limite de 30% (trinta por cento) são:

- a) Serviço de instalação;
- b) Serviço de treinamento;

A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem cumpre avaliar se a subcontratada atende às disposições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária ao objeto licitado.

17 - Dos anexos

ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

18 - Da assinatura

Wellington Rodrigues Leite

Integrante Técnico

Matrícula 50185-9

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Uanderson Rodrigues de Oliveira

Integrante Requisitante

Matrícula 51857-3

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcia Sabino Duarte

Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação

Matrícula 51696-1

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Página de assinatura(s) do documento

Dados do Documento	
Domínio:	https://sistemas.caesb.df.gov.br/gdoc/Verificador
Id do Item Arquivístico:	1fba78
GDOC Nº:	2079352
Quantidade de Páginas:	7
Documento:	Termo de Referência
Assunto :	Aquisição de Solução de SDWAN
Classificação:	033.11 - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)
Interessado:	DJ - DIRETORIA JURIDICA, JUR - SUPERINTENDENCIA JURIDICA, PRL - GERENCIA DE LICITACOES CORRENTES, PRL - ASSESSORIA DE LICITACAO, PRPO - GERENCIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO, PRLP - GERENCIA DE PREPARACAO DE EDITAIS, JURAC - COORDENADORIA DE CONTRATOS, JURA - GERENCIA DO CONSULTIVO, PRTIT - COORDENADORIA DE TELECOMUNICACOES, PRT - ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E TELECOMUNICACOES, PRS - SECRETARIA GERAL, PRTI - GERENCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICACOES, SSAAG - COORDENADORIA DE SUPORTE A GESTAO DE CONTRATOS, PR - PRESIDENCIA

Lista de anexo(s):

Nome	Formato	Hash(SHA256)
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA	application/pdf	T9t1OjdDHIS+XtrqT16jBh5+jt6b4tWT7T7i7PteWSo=
ANEXO III - PLANILHA DE PREÇOS	application/pdf	5E9g5dFUBjhsWlXlCexgy8OCQFUyMRYFwGSvok127Y4=
ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	application/pdf	XfBkSxDz0e5Bm/hFZOYZflzq7OxezOSP9FX1Aul8OV4=
ANEXO I - ITENS E QUANTITATIVOS	application/pdf	8bJGh8ZnIN12IR+cYpIEPKtnqkWHxYxqcpqZe4fdwIU=

Lista de Signatário(s):

Documento assinado eletronicamente por **UANDERSON R DE OLIVEIRA, GERENTE DE ASSESSORIAS (PRTI), Mat.: 518573**, em 10/12/2024 as 14:30, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON RODRIGUES LEITE, COORDENADOR DE ASSESSORIA (PRTIT), Mat.: 501859**, em 10/12/2024 as 14:31, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SABINO DUARTE, CHEFE DA ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO (PRT)**, Mat.: 516961, em 11/12/2024 as 11:08, conforme horário oficial de Brasília, fundamento no art 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
